

*Artigo*



---

*A (re)ação do partido político PRR (RS) aos seus  
opositores nos discursos de Lindolfo Collor (1922-1923)*

*The political party PRR (re)action against its opponent in  
the Lindolfo Collor's speeches (1922-1923)*

*Pedro Paulo Lima Barbosa\**

---

**Resumo:** O presente artigo pretende chamar a atenção à (re)ação de Lindolfo Collor (membro do Partido Republicano Rio-Grandense (PRR)), ante os opositores desse partido nas eleições presidenciais ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul – RS, em 1922. No nosso compreender, esse momento histórico teve grande importância nos rumos das alianças políticas que se seguiram ao que se convencionou chamar de “Acordo de Pedras Altas” e das alianças nesse estado, as quais levaram, em 1929, a candidatura de Getúlio Vargas à presidência da República.

**Palavras-chave:** Lindolfo Collor. Eleições. Rio Grande do Sul.

**Abstract:** In this article we intend to draw attention to (re)action of the Lindolfo Collor, as a member of the Partido Republicano Rio-Grandense (PRR), to opponents of this political party in the presidential election that happened in the Rio Grande do Sul State, in 1922. We understand that the historic moment was so important in the course of political alliances that followed the so-called “Acordo de Pedras Altas” and alliances in the Rio Grande do Sul, State that led, in 1929, the candidacy of Getúlio Vargas the presidency.

**Keywords:** Lindolfo Collor. Election. Rio Grande do Sul.

---

\*Doutorando em História Social pela Universidade Estadual Paulista (Unesp/Campus de Assis). Professor no curso de História da Faculdade Santa Izildinha – Fundo de Financiamento Estudantil (Fiesi), União das Instituições Educacionais de São Paulo (Uniesp). *E-mail:* pplbarbosa@gmail.com.

## Introdução

Antes de entrarmos na análise propriamente dita do *habitus* político de Lindolfo Collor diante da (re)ação por ele capitaneada no jornal *A Federação*, do Estado do Rio Grande do Sul – RS, no início da década de 1920, ante a campanha oposicionista que, na época, foi liderada por Assis Brasil, acreditamos, pois, ser necessário entender a atmosfera política da Primeira República, principalmente no que tange à política sul-riograndense.

A representação política brasileira, nas décadas iniciais da República, foi marcada, desde os primórdios, por uma Constituição que determinou as bases do federalismo nacional e, com ele, a relativa autonomia dos estados para criar um corpo de leis que melhor lhe atendia.

Criou-se, à época, uma hierarquização entre os estados brasileiros mediante sua importância no campo político e econômico a fim de garantir sua supremacia em relação aos demais com menor poder de decisão. Dessa maneira, assegurariam seus interesses diante do governo federal. Os mais hegemônicos tinham como características predominantes: economia dinâmica; homogeneidade de interesses político-econômicos entre as elites locais, e representatividade parlamentar. Destarte, a historiografia apresenta uma divisão em que três grupos de forças se fizeram presentes: o primeiro, composto por São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul; o segundo, por Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia; e, por fim, o terceiro, pelos demais estados da federação.<sup>1</sup>

Considerando a participação política desses estados, ao longo dos anos, destacaram-se algumas tendências historiográficas, que apontam o Rio Grande do Sul – RS, como um fator de desequilíbrio das forças políticas.<sup>2</sup> Algumas análises colocam-no em condição pendular: sua economia agropastoril o levaria ou para o lado de São Paulo – SP, ou para o de Minas Gerais – MG, de acordo, sempre, com os interesses econômicos que estavam em jogo. Tais leituras, entretanto, ao levarem em consideração o fator econômico, em certa medida, ignoravam outros interesses da elite política do PRR, bem como desprezavam a força política relativa dos estados “anões”. (ANTONACCI, 1981).

Se, no entanto, o RS apresentou uma posição pendular ante MG e SP, esses, então, teriam realizado alianças políticas entre si que lhes garantiriam posição de destaque como força política na Federação brasileira e a obtenção de relativa estabilidade política.<sup>3</sup>

Elemento essencial à aliança política SP–MG, os princípios estabilizadores da chamada política “café com leite” foram determinados na sucessão do governo Rodrigues Alves (1902-1906),<sup>4</sup> com o estabelecimento do Convênio de Taubaté, pois, à época, os estados cafeicultores tinham suas finanças diretamente vinculadas aos preços que o produto adquiria no Exterior, o que potencializava uma crise financeira do setor nas suas receitas. Ademais, a dependência do erário público relativa ao café era alta, principalmente em relação ao Estado de São Paulo.

Para que esses estados chegassem a um bom nível de organização interna, era necessário possuir grande número de eleitores proporcionando-lhes amplo grau de representantes no Congresso Nacional. Devido a uma população predominantemente rural e com baixíssima participação política, prevalecia, no interior dos estados, o coronelismo.

À época, a participação política dos populares girava em torno de 1% a 3% da população votante em eleições federais. Com maior número populacional, MG, SP e RS tinham, respectivamente, 37, 22 e 17 deputados federais, ou seja, SP e MG correspondiam juntos a 28% dos representantes do Parlamento, o que lhes garantiam parte da hegemonia política.<sup>5</sup>

O projeto político de SP, desenvolvido ao longo da Primeira República, não nasceu nesse período, é anterior. Entretanto, seu desenvolvimento ocorreu nessa época. Desde os anos finais do Império, representantes paulistas consideravam existir um descompasso entre esse estado e a Federação. Consideravam-se sub-representados no Parlamento imperial e, por isto, reivindicavam maior participação nas decisões do Império, principalmente em relação às tarifas financeiras.

Este Estado liberal, como almejava SP, não agradava, porém, aos demais, que tinham sua economia voltada ao mercado interno, e uma alfândega liberal poderia prejudicar, e muito, suas finanças como era o caso do RS.

### **A concepção de partido político em Lindolfo Collor**

Embora Lindolfo Collor fosse fortemente influenciado pelos ideais de Auguste Comte, outros intelectuais também o influenciaram no campo político, como Johann Kaspar Bluntschli e Robert Michels. Em

seus textos, apresentava uma definição muito clara e específica de partido político. Mediante apreensão dos conhecimentos trazidos desses autores e, principalmente sobre o influxo de Michels, formulou uma concepção de democracia,<sup>6</sup> que passava, necessariamente, pela existência de partidos, pois, em seu entender, era sinônimo de uma boa “saúde democrática”. (COLLOR, 1937, p. 10).

Há que se delimitar, entretanto, a distinção existente entre partidos políticos e facciosismo partidário. Enquanto este mostrava sinal da decadência de um Estado democrático, ao corromper-se degenerava os valores democráticos, pois os partidos políticos têm a possibilidade da institucionalização da soberania popular. Assim, enquanto “os partidos completam o Estado democrático, as facções o destroçam.” (COLLOR, 1937, p. 10).

O facciosismo, desse modo, tinha sua origem atribuída a duas maneiras: a primeira ocorreria quando os populares tornam-se incapazes de agir politicamente diante das questões políticas de sua época; a segunda ocorreria quando o povo é oprimido. Assim, Lindolfo Collor acreditava que o facciosismo partidário era fruto ou da incapacidade, ou da opressão política sofrida pela massa.

Sua definição de partido político era bastante hermética, entretanto, muito clara. Em vista disso, considerava que os partidos, por terem um papel imprescindível na formação democrática de uma nação, deveriam conter os seguintes elementos básicos:

Estruturalmente, ele [o partido político] se decompõe em três elementos imprescindíveis, a saber: um chefe, um programa, uma disciplina. Entende-se por chefe, em linguagem técnica, tanto o orientador individual como a orientação coletiva. Rigorosamente só existe um partido, quando se verifica a concomitância harmônica desses três elementos. Um chefe sem programa nunca será de partido, mas de facção. Um programa sem chefe será sempre letra morta. E se não servidos por uma disciplina consciente e livremente consentida, nenhum chefe e nenhum programa conseguirão jamais plasmar os contornos de um partido na verdadeira acepção da palavra. (COLLOR, 1937, p. 11).

Como podemos observar no excerto supracitado, para Lindolfo Collor, a composição de um partido político era, obrigatoriamente,

constituída por um líder partidário, um programa e uma disciplina. Esses elementos eram essenciais e se interrelacionavam, pois, como se observa na citação, o líder deveria ter, necessariamente, um programa político; esse, por sua vez, sem aquele seria “letra morta” e os dois juntos, somados a uma disciplina partidária, seriam capazes de estabelecer a ordem tendo como resultado o progresso material da Nação.

Esses três elementos deveriam fomentar a “concomitância harmônica” entre si. Ao pautar-se nos escritos de Robert Michels, Lindolfo Collor defendia a necessidade de o “chefe” do partido ser forte o bastante para fazer valer as opiniões partidárias intra e entre-grupos políticos, pois ele dizia: “Não percamos de vista que os partidos fracos sempre se esfacelam em facções, e que inversamente, para serem fortes, exigem clareza de orientação, vigor e atitudes e capacidade de mando daqueles que os hão de dirigir.” (COLLOR, 1937, p. 11).

No que tange ao segundo ponto, isto é, à “disciplina partidária”, Lindolfo Collor acreditava ser essa essencial à formação e à consolidação de um partido político, pois, “bem ao contrário do que pretendem os demagogos, é a submissão dos partidos ao comando dos chefes uma das mais altas virtudes democráticas”. Apenas um verdadeiro chefe “esclarecido” e “forte” impondo ao grupo coesão necessária para se sobrepor aos sentimentos facciosos que pudessem existir criando, assim, uma “perfeita identidade de sentimentos e aspirações”. (COLLOR, 1937, p. 12-13).

Mas, afinal, o que era disciplina partidária para Lindolfo Collor? Segundo suas próprias palavras, consistia no

abandono dos pontos de vista pessoais em benefício de uma oposição coletiva, expressa pela chefia do partido. Fora dessa definição, não há e nunca poderia haver disciplina política. Depois que o chefe do partido assenta uma orientação, ela deve ser seguida sem restrições pela massa partidária. Quando assim não acontece, o partido se desagrega em facções. (COLLOR, 1937, p. 13).

Observe-se que Lindolfo Collor considerava como elemento de organização partidária a disciplina política, vista como norma de organização fundamental dentro do partido. Nesse sentido, seria fundamental à organização a anulação, muitas vezes, do ponto de vista

pessoal e a aceitação do grupo. Essa, por sua vez, estaria atrelada a um ponto crucial que era o programa político.

O terceiro elemento obrigatório e necessário à consolidação de um partido político seria a existência de um programa partidário. Nele, deveriam existir duas partes que se complementassem: a definitiva e a circunstancial. A primeira, enquanto elemento inapelável, era seu “posicionamento” em face das demais opiniões partidárias de grupos opositoristas ou não. Por seu turno, poderiam ser de ordem política, moral ou social de acordo com as demandas enfrentadas. Destarte, para Lindolfo Collor, a “posição”, os “objetivos” e as “normas de ação” representavam os elementos constituintes da parte definitiva e até mesmo básica de um partido.

Embora possa parecer que Lindolfo Collor pensava a organização partidária como algo monolítico, em sua definição, ele compreendia que as condições de um grupo político eram históricas, logo, “os partidos se modificam e adaptam às exigências da hora”. (COLLOR, 1937, p. 14) Havia, então, elementos constituintes de um partido definitivo, mas existiam, similarmente, elementos circunstanciados, o que representaria o segundo componente de um grupo político. Assim, os partidos, fiéis a seus princípios, deveriam sempre responder às demandas de sua época.

A concepção de partido político, em Lindolfo Collor, é importante, uma vez que ele baseou seus ataques aos opositores do PRR, na campanha eleitoral de 1922, mediante sua composição partidária que, a seu ver, não passava de um “conluio de opositores”.

## A defesa do projeto político do PRR em Lindolfo Collor

Em meio à campanha do PRR para a presidência do Estado do RS, Lindolfo Collor, em artigo intitulado “Democracia? Não: Hipocrisia!”, publicado no jornal *A Federação* e que mais tarde seria parte integrante do livro *A Campanha presidencial do Rio Grande do Sul (1922-1923)*, definia *programa político* da seguinte maneira:

Mas, senhores, que é um programa, senão uma pública e solene afirmação de doutrinas e métodos de ação? Um programa que não sai ao contato da opinião geral é um programa inexistente. À semelhança das leis que para obrigarem ao cumprimento devem ser publicadas, os programas políticos, para fecundarem o pensamento das multidões,

precisam ser amplamente divulgados e submetidos à apreciação do meio no qual foram elaborados. Ter um belo programa dentro de uma gaveta, ou fazer leitura dele para algumas dezenas de convivas de boa vontade não basta para que alguém possa sair, por ai além, a invocar as possíveis razões doutrinárias em que se estriba para coonestar pretensões políticas. (COLLOR, 1923, p. 42).

Como observamos no excerto supracitado, Lindolfo Collor procura unir pensamento e ação, ou seja, unir a ideologia política do PRR às ações político-sociais do próprio partido. Nesse sentido, fiel a tais princípios que formavam uma agremiação política, Lindolfo Collor militou ao longo de grande parte de sua vida política nas fileiras do PRR. Conseqüentemente, foram esses os princípios basilares cobrados por ele na candidatura de Assis Brasil à presidência do Estado do RS, em 1922.

Para Lindolfo Collor, sob essa perspectiva de partido político, o grupo assistista não deveria ser considerado um partido, mas um amontoado de pessoas ou, quando muito, um “arremedo de partido” (COLLOR, 1923, p. 49), que se reunira em uma facção, a fim de concorrer com o PRR à presidência do estado. Contudo, devido ao seu facciosismo, seria levado, inevitavelmente, a uma “campanha sem rumo”.

Como se conclui da citação que segue, ao abrigo dessa definição de partido político, em sua militância no PRR, Lindolfo Collor colocava seu partido na qualidade de grande defensor das causas republicanas. Sua ação partidária era, como ele mesmo costumava dizer, *conservadora progressista*. Dessa maneira, em seu *habitus* político, não fazia oposição radical ao governo, mas tampouco lhe dava incondicional apoio.

A posição que ocupamos no cenário político do Brasil é rigorosamente a de um “partido central”. *Somos, por isto mesmo, conservadores*. Uma das nossas máximas fundamentais define esta nossa posição de centro: – não fazemos oposição sistemática aos governos, nem lhes damos apoio incondicional. [...] Olhamos para o futuro, mas não nos esquecemos de que o presente é sempre e necessariamente condicionado pelo pretérito. (COLLOR, 1937, p. 15, grifo nosso).

É interessante observar que esse posicionamento político, apresentado por Lindolfo Collor, marcou toda a sua trajetória de vida e

de ação política como membro do PRR e, até mesmo, quando, mais tarde, deixou o partido e se tornou opositor a ele em meados da década de 1930.

Essa postura política tanto de Lindolfo Collor quanto de seus correligionários foi repetida à exaustão. A maneira de agir no campo político consistia em uma prática *conservadora progressista* em que afirmavam “conservar melhorando”, deram a tônica do *modus vivendi* castilhistas ao longo de toda a Primeira República e dos anos iniciais da Era Vargas.

No início da década de 1920, Lindolfo Collor tinha se destacado em sua dupla disputa: o combate de ideias e o poder dentro do PRR. No primeiro embate, foi importante à implementação, consolidação e manutenção de um *modus vivendi* castilhistas principalmente em um momento de re colocação no campo político estadual, o qual seu partido enfrentava nas eleições para presidente do estado, em 1922. No segundo embate, nas disputas políticas dentro do partido, colocou-se como líder e grande defensor dos ideais republicanos castilhistas, reconhecidamente por seus pares.

Seus artigos, publicados periodicamente no jornal *A Federação*, portavoz do PRR nas campanhas pela presidência estadual, tinham, à época, uma dupla função entre seus correligionários: defender os ideais castilhistas ante os opositoristas e ser o princípio norteador da política do castilhismo.

Seus correligionários afirmavam sobre seus escritos o seguinte: “Tanto mais se justifica esta publicação, quanto é bem certo que vossos artigos [de Lindolfo Collor] interpretam luminosamente os princípios cardeais da doutrina republicana, tão mal compreendidos ou tão adulterados pelos inimigos do regime e da ordem.” (PY, 1923, p. 2). Embora seja preciso relativizar os comentários de Aurélio de Lima Py, não podemos perder de vista que a visão desse prócere, naquele momento histórico, era a mesma de grande parte dos membros do PRR. Lindolfo Collor, à época, era um *diapasão* nos ideais castilhistas advogados por seu partido.

Enquanto foi editor-chefe do jornal *A Federação*, tornou-se responsável pelo combate aos dissidentes do PRR, bem como a Assis Brasil e aos federalistas. No sentido de fortalecer seu grupo político, Lindolfo Collor conclamava a união dos sul-rio-grandenses na defesa

dos “verdadeiros ideais republicanos”, de que apenas seu partido era possuidor. Tais ideias ficam claras ao lermos os periódicos da época:

Nessa hora suprema, em que uma politicalha odienda e estéril pulula, delirante, em torno do poder constituído no Rio Grande, a nenhum republicano é lícito regatear esforços na defesa da dignidade política do nosso Estado, consubstanciada no respeito ao seu corpo legal. Só nas sociedades indignas de si mesmas é possível dirimir contendas políticas no terreno das masorcas [sic].

Defendemos uma tradição de ideias que fizeram o progresso moral e a prosperidade material do torrão gaúcho. E agora que os inimigos tradicionais da República festejam novo conúbio de imoralidade com os egressos das nossas fileiras, agora que todas as agressões em todos os tempos dirigidas contra o nosso Partido, se voltam, loucas no seu furor de despeito, contra a figura desse varão impoluto que é a glória dos nossos tempos e a mais segura garantia às liberdades públicas e privadas do Rio Grande, mostramos à Nação que o Partido Republicano Rio-Grandense de hoje ainda é o mesmo dos tempos de Castilhos. (O BRASIL, 2 jun. 1923, p. 1).

Essa passagem é emblemática por representar a tendência que Lindolfo Collor imprimiu a seus textos jornalísticos da (re)ação do PRR a seus opositores. Nele, seu autor conclamava seus patrícios, verdadeiros defensores dos ideais republicanos, que se juntassem à luta desse partido contra a “politicalha odienda” do grupo oposicionista que, na época, era liderado por Assis Brasil.

Outro ponto importante é o fato de Lindolfo Collor trazer à reminiscência histórica do PRR suas origens e, principalmente, o seu criador, Júlio de Castilhos, fundador do “nosso partido”. Convém notar que não era o partido apenas de Lindolfo Collor e seus correligionários, mas, o partido do RS, que esse estado *escolheu* desde o início da República e que caminhava com seus históricos valores: dignidade política e liberdades públicas.

Ao lermos seus artigos, percebemos a maneira pela qual o PRR, sob sua ação, se colocava ao longo da campanha política na defesa dos valores castilhistas. Esses escritos, grosso modo, dividiam-se em duas frentes: combater as *injúrias* praticadas pelos opositores, bem como ratificar os valores positivistas.

No combate às injúrias oposicionistas, a ação de Lindolfo Collor, até mesmo depois de assistir aos comícios dos opositores do PRR, era contundente:

Quem quer que tivesse ainda alguma dúvida sobre os móveis imediatos e a exata significação desta agitação política a que estamos assistindo convencer-se-ia da flagrante subalternidade moral das suas causas e da evidente irresponsabilidade cívica dos seus promotores, assistindo ao comício de sábado à noite. (COLLOR, 1923, p. 9).

No sentido de rechaçar os ideais oposicionistas, Lindolfo Collor, ao que parece, acompanhou de perto o cotidiano político dos oponentes, frequentando, até mesmo, os seus comícios. Para ele, na campanha liderada por Assis Brasil, não tinha nada claro. Havia, ao contrário, uma completa falta de rumo por parte desse e de seu “grupeto político” o que o levaria, conseqüentemente, ao insucesso nas urnas. Destarte, suas ações políticas eram claramente incipientes e, ao mesmo tempo, *improvisadas*.

Assim, afiançava ele:

Por conseguinte e para resumir: – como rumo doutrinário, a “campanha assistista” é uma incógnita; como tendência de progresso material, uma hipótese mais do que duvidosa, em contraste de uma realidade conhecida e que dispõe da mais ampla confiança geral.

Que fica, então, da candidatura retumbante?

Foguetes, discursivas, vivas e uma literatura que, pela alegada “falta de tempo” de quem a fez francamente abaixo da crítica...

Isto e nada mais! (COLLOR, 1923, p. 18).

As diatribes oposicionistas dirigidas ao PRR eram devidas, segundo Lindolfo Collor, ao ódio dos opositores políticos de seu partido que, sob a liderança de Assis Brasil, realizavam uma campanha cujas coligações eram imorais, negativas e funestas.

Partindo de sua rígida definição de partido político, procurou desconstruir tanto o capital político de Assis Brasil e de seus aliados quanto suas propostas. Os adjetivos empregados por Lindolfo Collor e atribuídos a seus opositores eram, como se destaca, os mais variados possíveis: “oportunista e insincero”, “candidato sem programa”,

“imodesto”, “político de conveniência”, “chefe impoluto”, “hipócrita”, “contraditório”, “homem sem convicção”, “bando de várias origens”. Quanto às coligações oposicionistas, elas eram: “visceralmente imoral”, “conluio imorais”, “recalcados”, “conluio de credo político” (COLLOR, 1923 p. 29, 116, 34, 44, 45, 51, 50, 129, 60, 71, 72, 55), respectivamente.

Ao mesmo tempo que buscava desconstruir a imagem do líder oposicionista, Lindolfo Collor procurou dissidiar o grupo oposicionista ao PRR, enfraquecendo, assim, sua ação contra o partido castilhista. Dessa maneira, colocava Assis Brasil como um usurpador do partido de Silveira Martins.

O jogo, agora, é franco; as cartas estão na mesa; já não há motivo, por parte do Sr. Assis Brasil e dos seus amigos em insistir no trabalho de mistificação, cuidadosamente desenvolvido em torno do federalismo.

O que o Sr. Assis Brasil almeja é isto, singelamente: tomar conta do partido de Silveira Martins, obrigar os federalistas a mudar de idéias para serem agradáveis a ele, que, “cultor da hora partidária”, não muda de idéias, mas pretende fundir, como vil metal sem preço, as idéias fundamentais dos parlamentaristas. (COLLOR, 1923, p. 142).

Como pontuado no trecho supracitado, para Lindolfo Collor era fundamental a um candidato que aspirava à vaga de presidente do Estado do RS não apresentar um programa, pois esse era o que daria um “norte” às ações políticas quando esse, por ventura, assumisse cargo político.

A pedra de toque para aferir do valor dos homens públicos é a sinceridade. Dar o poder a um político insincero é o maior flagelo que pode cair sobre uma sociedade. Ninguém, jamais, será capaz de prever para onde o arrastarão as suas paixões de momento, as suas predileções interesseiras, os seus cálculos inconfessáveis. E um homem que nem respeita as suas próprias idéias, um homem que pensa uma coisa e diz outra, um homem que para ser agradável aos seus adversários de todos os tempos não hesita em dizer em forma dubitativa, que a verdade pode estar com eles, é a mais lamentável expressão de sinceridade que se possa imaginar. Tudo quanto disser tal político deve ser recebido pelo público com a mais justificada reserva. Para servir às suas conveniências, [...] dirá sempre aquilo que lhe pareça consentâneo com os fins que tenha em vista. Mas o público, cõscio de quanto vale a

palavra de um candidato que renega as suas próprias idéias, bem compreende que as suas afirmativas não têm, para serem cridas, o imprescindível lastro de autoridade moral. (COLLOR, 1923, p. 51).

A “campanha sem rumo” imprimida na disputa política pelos adversários do PRR ocorria devido ao fato de os ideais políticos apregoados por Assis Brasil, durante a campanha à presidência do estado do RS, não serem os mesmos que ele defendeu ao longo de sua vida. Suas afirmações, enquanto disputava as eleições estaduais, se davam apenas para agremiar seus sufragistas e “para não perder seus eleitores, sujeitava-se S. Ex. a esta humilhação sem precedentes: – dizia uma coisa e publicava outra.” (COLLOR, 1923, p. 57).

De fato, por onde quer que se encare, *a candidatura Assis é uma completa “inversão” dos princípios democráticos, uma agitação anárquica e sem rumo*, um amontoado de despeitos e rancores, que só põem em fulgido destaque a incomparável unidade doutrinária e invencível coesão política do glorioso Partido Republicano, do partido de Castilhos e de Pinheiro Machado, que nos dias de hoje cerca, vibrante de entusiasmo e pronto para todos os sacrifícios, a empolgante individualidade de Borges de Medeiros, o seu chefe impoluto que é o orgulho do Rio Grande e a glória da República. (COLLOR, 1923, p. 65, grifo nosso).

Com o intuito de solapar o capital político de Assis Brasil, Lindolfo Collor procurou associar sua campanha adversária a algo anárquico, em que faltava “coesão política” ao candidato. As afirmações sobre a candidatura oposicionista ao governo do PRR, no RS, eram uma verdade incontestável e que “contra o fulgor da verdade não há possibilidade de sofisma”, uma vez que a todas as conclusões que chegava contra os opositores do governo sul-rio-grandense os positivistas se baseavam “sobre as suas próprias palavras”, nas palavras de Assis Brasil. (COLLOR, 1923, p. 67).

Segundo ele, era patente, aos olhos de todos, tamanha discrepância da campanha assistida entre teoria e prática, ou seja, entre seus ideais e o seu *habitus* político existia um grande abismo. Suas ideias não correspondiam aos fatos; às suas experiências, enfim, ao vivido pelo candidato oposicionista. Qualquer indivíduo que tivesse o mínimo de inteligência seria capaz de perceber tais dissonâncias, pois tudo era “tão

claro e tão transparente, que não escapará à compreensão das mais chapadas toupeiras humanas.” (COLLOR, 1923, p. 88).

Assim, Lindolfo Collor, em sendo paladino dos “verdadeiros valores republicanos”, tinha como tarefa demonstrar ao povo de seu estado a *verdadeira* campanha de Assis Brasil e suas reais intenções: “Cumpre-nos, apenas, deixar nitidamente assinalado que a campanha eleitoral pelo candidato realizada nas colônias alemãs é profundamente suspeita e não pode dar margem a ilusões quanto aos inconfessáveis fins que teve em mira.” (COLLOR, 1923, p. 100-101).

Volta e meia, o povo era trazido à baila nos discursos de Lindolfo Collor no sentido de corroborar suas afirmações. Ora apareceria como grande apoiador da candidatura de Borges de Medeiros, ora como rechaçador da candidatura sem rumo de Assis Brasil e seus “mirmidões”.

O povo rio-grandense tem se utilizado e se utilizará mais uma vez da democrática faculdade da reeleição, não em decorrência dos paradoxais motivos expostos pelo escritor do “Governo Providencial”, mas, justamente porque confia na inamalgável honestidade, no comprovado tino administrativo, no espírito de ordem e de justiça do eminente cidadão que tanto tem feito pela grandeza e pela prosperidade do Rio Grande do Sul. (COLLOR, 1923, p. 64).

As ações do governo estadual de Borges de Medeiros iam, como se observa, ao encontro dos anseios populares. Os procedimentos do partido PRR eram legítimos e ilibados o que provocava grande contentamento aos eleitores. Diferentemente dos opositores, esse partido era honesto, sabia administrar e, principalmente, tinha suas ações norteadas por princípios de ordem e justiça.

Para que o povo fosse capaz de avaliar a verdadeira campanha de Assis Brasil, Lindolfo Collor procurou erigir um discurso pautado na própria argumentação do principal opositor do PRR. Assim, se utilizou amplamente de escritos do antagonista político à candidatura de Borges de Medeiros. Destarte, se empenhava em eleger os pontos ideológicos defendidos pelo líder oposicionista, opondo-se à coligação partidária ao mesmo tempo que procurava demonstrar que ação e pensamento em Assis Brasil não se coadunavam entre si.

Um dos principais pontos salientados nos discursos de Lindolfo Collor era em relação à implantação (ou não) do parlamentarismo advogado pelo grupo herdeiro de Gaspar da Silveira Martins, aliado político de Assis Brasil. Em sua época, no início da República, esse defendeu a implementação do parlamentarismo. Em princípio, Assis Brasil discordava dessa forma de governo por considerá-la retrógrada e, devido à coalizão política, tornou-se mais simpático à efetivação do parlamentarismo no País.

Lindolfo Collor, a esse respeito, afirmou:

Fazia garbo o Sr. Assis Brasil, até esta data, das suas convicções presidencialistas. O parlamentarismo sempre foi para ele forma de governo retrógrada e imprópria para o nosso meio. Desta opinião estão impregnados todos os seus livros. Hoje, entretanto, na impossibilidade de manter as suas idéias contra as dos seus correligionários, S. Ex. transige consigo mesmo. Até ontem, isto ainda nos parecia impossível. Hoje, vemos, entretanto, que S. Ex. sem aderir, embora, ao parlamentarismo, admite, contudo, a hipótese de uma revolução parlamentarista, que, se vitoriosa, teria o seu apoio. (COLLOR, 1923, p. 49).

Teoria e prática de Assis Brasil não se coadunavam. Em se tratando de práticas políticas assisistas, esse mudava constantemente de opinião de acordo com seus interesses mesquinhos e imediatos. O líder opositorista, até formar o “conluio opositorista ao PRR”, se posicionara sempre de forma contrária ao parlamentarismo, pois, para ele, o regime parlamentar era inaplicável ao estágio de desenvolvimento em que o Brasil se encontrava.

No sentido de minar a candidatura opositorista, Lindolfo Collor procurava causar dissensão aos opositores políticos, colocando uns contra os outros ao trazer à baila rivalidades e divergências quanto à melhor maneira de se governar o País.

Convidamos os parlamentaristas sinceros, os que não renegam as suas crenças para servir a ódios e despeitos alheios a demorarem seu raciocínio conosco, por alguns instantes, na imperiosa exegese destas citações que representam a opinião do Sr. Assis Brasil a respeito do regime parlamentar. Não é evidente que, não se compadecendo o

parlamentarismo “com as leis científicas atestadas em relação a todos os seres superiores”, essa forma de governo jamais poderá ser preconizada pelo candidato como recomendável para o nosso país? Não é claro, lógico e incontraditável que, pela mesma razão, o candidato considera o parlamentarismo regime retrógrado e falho, tão falho que “nem se compadece com as leis científicas” da iologia? Se assim é (e qual seria o sofisma capaz de o pretender negar?) como se admite, sem evidente intuito de mistificar a opinião pública, que no resumo do discurso proferido no banquete se leia:

“o que o orador sempre sustentou foi simplesmente isto: que o ambiente brasileiro não podia (‘ainda’) comportar o parlamentarismo, tal qual se pratica no país que lhe serviu de berço”.

O que o candidato sempre sustentou, o que, com variantes mínimas, ainda sustentou no seu discurso de segunda feira foi justamente o contrário disto: – foi que a fórmula parlamentar de governo é inábil para o Brasil “agora” e em qualquer tempo. (COLLOR, 1923, p. 56-57).

Ao mesmo tempo que procurava dissidiar internamente o grupo político oposicionista do PRR, Lindolfo Collor procurava passar aos eleitores sul-rio-grandenses dois pontos importantes: o primeiro era que as práticas políticas não se harmonizavam em Assis Brasil, ou seja, em sua trajetória política, ele sempre fora contrário à implementação do parlamentarismo no País, mas por interesses óbvios e estritamente eleitoreiros, mudara de opinião; o segundo ponto, mais uma vez, dizia respeito à coligação partidária que, em sua concepção, não seria benéfico à democracia um governo que apresentava uma ideologia bastante distinta.

No que tange ao segundo ponto, que se fez presente nos textos de Lindolfo Collor, ou seja, a ratificação dos valores castilhistas como verdadeiro e único ideal republicano, procurou imprimir em seus artigos, via jornal *A Federação*, o *modus vivendi* castilhista/borgista como a “legítima” interpretação dos princípios republicanos.

Os principais pontos defendidos pelo grupo de Borges de Medeiros, ao longo de toda a Primeira República e, principalmente, nas disputas eleitorais do estado sulista, que foram duramente criticados pelos opositores e se refletiram no Tratado de Pedras Altas, o qual ‘pacificou’ o RS, consistiram na oposição da quinta reeleição consecutiva de Borges de Medeiros e na promoção da reforma constitucional do estado.<sup>7</sup>

Concernente a esse ponto, princípio intocável no parecer dos positivistas, a Constituição do RS era defendida por todos os membros do PRR. Sobre os “pilares” constitucionais do estado, Joaquim Luís Osório fez a seguinte afirmação:

A organização política e administrativa do Estado é obra do Partido Republicano, que se apóia em princípios perfeitamente definidos. Consubstancia-se esse programa na Constituição de 14 de julho de 1891 e nas leis orgânicas que a completam e vitalizam.

A Constituição de 14 de julho, decretada pela Assembleia Constituinte estadual, é obra-prima de Júlio de Castilhos, monumento de sabedoria política, que consagra o perfeito equilíbrio entre a autoridade e a liberdade. (OSÓRIO, 1992 [1930], p. 21-22).

Para esse membro do PRR, a Carta Magna estadual era sinônimo de equilíbrio e perfeição harmônica entre liberdade e autoridade, o que demonstra o ideal conservador e autoritário dos castilhistas, ao longo de toda a Primeira República e que, de certa forma, desembocou no governo federal, após 1930, quando a segunda geração castilhista ascende ao poder federal.

Não diferente a essa visão, Lindolfo Collor, em seu artigo publicado no jornal *A Federação*, em 24 de novembro de 1922, intitulado “Nas vésperas da vitória”, defendeu um parecer semelhante ao de Joaquim Luís Osório ao afirmar: “Todos os ataques contra a Constituição do Estado, já pulverizados em repetidas ocasiões, voltaram novamente à baila; todo o ódio sebastianista e todo o despeito pessoal contra a obra imortal de Castilhos.” (COLLOR, 1923, p. 116).

Com relação à segunda questão amplamente criticada, e que apresentou em seus discursos a respeito das eleições estaduais, ele argumentava:

A Constituição do Estado admite a reeleição para o período imediato, mas que não reeleições consequentes, ou, como eles dizem indefinidas; que para a reeleição do presidente são necessárias as três quartas partes do eleitorado, ou da população eleitoral “existente”, e não da “comparecente as urnas”. (COLLOR, 1923, p. 147, grifo do autor).

Em defesa da reeleição estadual de Borges de Medeiros, o grupo castilhista-borgista advogava que, embora a Constituição concedesse esse direito ao candidato no poder, esse processo não se dava de forma automática em razão de exigir que o candidato tivesse as três quartas partes dos votos válidos. Nesse sentido, a Carta Magna do RS, segundo Lindolfo Collor, era clara e translúcida, e o que lhe causava “pasma mental” era a dificuldade de a oposição compreender tal ponto, ou seja, as

dolorosas demonstrações de desrespeito à cultura política do meio em que agem. Sobre esta questão, afirmou o posicionamento de seus opositores políticos: “as alegações dos nossos adversários, concluímos, pois, que eles são irresponsavelmente insubsistentes, porque esta é, antes de mais nada, a própria opinião do Sr. Assis Brasil.” (COLLOR, 1923, p. 150-151).

Em meio a uma atmosfera política pejada de apreensões e acusações de ambos os lados, de fraudes eleitorais, em 25 de novembro de 1922, houve eleições à presidência do Estado do RS. Para ser reeleito, Borges de Medeiros deveria alcançar 75% dos votos de eleitores inscritos no estado. Algo que, em condições normais, seria difícilimo, pois, para Arthur Ferreira Filho, apenas 70% do eleitorado inscrito participava do processo eleitoral.<sup>8</sup>

Segundo Lindolfo Collor, os números das eleições foram os seguintes:

Em face da votação excedente das três quartas partes dos sufrágios requeridos pela Constituição do Estado, e que os nossos adversários foram impotentes para impedir, a que se reduzem, agora, todas aquelas espalhafatosas afirmações de apoio popular, em que foram tão pródigos os arautos da regeneração sem programa, uma vez que a fraude sistemática não basta, por si só, para ser considerada como bandeira de partido?

*Cento e nove mil seiscientos e vinte votos, contra trinta e cinco mil duzentos e dezesseis* – este é o resultado final do pleito, não expurgado ainda das fraudes cínicas que foram a preocupação fundamental dos adversários da nossa magnífica organização republicana. (COLLOR, 1923, p. 136, grifo nosso).<sup>9</sup>

O resultado, para os republicanos, seria o bastante para levar Borges de Medeiros à reeleição do Executivo estadual. O que houve, porém, foi uma comemoração de ambos os lados. Depois de amplas divergências quanto ao resultado das eleições, o caso foi encaminhado ao Poder Legislativo do Estado, responsável por indicar o vencedor nas eleições estaduais do RS.

À época, o art. 46 da Constituição estadual, em seu parágrafo 8, atribuía a apuração dos votos à Comissão de Constituição e Poderes, ou seja, ao Poder Legislativo, formada por Getúlio Vargas, Ariosto Pinto e José de Vasconcelos Pinto, (FERREIRA FILHO, 1973, p. 26; SÁ, 1973, p. 54; LOVE, 1975, p. 218; ANTONACCI, 1981, p. 97; VIZENTINI, 1985, p. 38) que deu a vitória ao candidato republicano Antônio Augusto Borges de Medeiros, candidato à reeleição pelo PRR.

No sentido de se evitar o que seria o quinto mandato de Borges de Medeiros, Assis Brasil telegrafou para o Rio de Janeiro, diretamente ao presidente da República, Artur Bernardes, para que ele intervisse no estado, conforme noticiou o jornal carioca *A Ordem*.

Os últimos jornais da Capital trazem-nos notícias de tristes acontecimentos desenrolados em diversos pontos do Estado do Rio Grande do Sul durante as eleições para presidente daquele Estado.

Em telegrama dirigido ao governo da União o Dr. Assis Brasil pede socorro da força federal, fazendo ao atual governo daquele Estado as mais sérias e graves acusações. (*A ORDEM*, 7 dez. 1922, p. 3).

Não ocorreu a intervenção federal como queria Assis Brasil. Em 25 de janeiro de 1923, Borges de Medeiros assumiu pelo quinto mandato a presidência do estado, o que levou ao fim da possibilidade de uma luta legal dos opositores assisistas, restando-lhes, apenas, a luta por meio de armas.

É importante lembrar que desde as eleições de 1907, não se questionava os resultados eleitorais do estado sulista. Entretanto, as eleições de novembro de 1922 foram amplamente criticadas pelos opositoristas do PRR. Assis Brasil, como vimos no excerto citado, buscou uma última tentativa legal, que era a intervenção federal, objetivando modificar o quadro dos resultados. Buscou, também, apoio dos Estados de MG e SP, os dois maiores estados da Federação nos campos

político e econômico da época. Arthur Bernardes, presidente da República, optou pela neutralidade, mostrando-se, quando não, evasivo ao apelo de Assis Brasil enquanto o governador mineiro, Raul Soares, apresentava-se simpático aos descontentamentos assististas, e Washington Luís, presidente do Estado de São Paulo, na época, negou apoio a Assis Brasil. (LOVE, 1975, p. 220; ANTONACCI, 1981, p. 98 ss).

O objetivo de Assis Brasil era alcançar o apoio desses estados e implementar no RS o arbitramento do Supremo Tribunal Federal, o que foi negado pelos políticos do PRR. Enquanto argumento de defesa da não aceitação de intervenção federal, os membros desse partido afirmavam que, se assim procedessem, haveria uma subversão à ordem estabelecida, pois, no estado, já havia instâncias legais às quais poderiam recorrer.

Quanto às ações de Assis Brasil, Lindolfo Collor argumentou:

Se o laudo arbitral lhe for favorável, S. Ex. dar-se-á por satisfeito e desistirá de qualquer outro “oportuno recurso legal ou moral”; se o laudo arbitral não lhe for favorável, S. Ex. de acordo com o que já agora afirma, irá à busca de outros recursos, que, legais, serão todas as alegações imagináveis, através das suas vozes amigas no Congresso e por intermédio das mais absurdas petições ao Supremo Tribunal Federal, e, naturais serão tentativas de alteração da ordem, ou mesmo ainda, como proclama um dos seus inflamados partidários na Assembleia dos Representantes, a “defesa” armada no dorso das coxilhas! (COLLOR, 1923, p. 186).

Para Lindolfo Collor, Assis Brasil “não hesita em abandonar o terreno que afirma ter conquistado e apela, em desespero de causa, ao apoio do governo federal”. (COLLOR, 1923, p. 130). Posicionamento político que era duramente criticado por acreditar que a questão do RS dizia respeito apenas a esse estado e não à Federação como queria Assis Brasil.

Simultaneamente, o deputado federalista Arthur Caetano, opositor do PRR, contestava os resultados eleitorais na Assembleia Legislativa açulando a oposição gaúcha a recorrer ao uso das armas devido aos resultados eleitorais. Alguns dias depois, a partir da região serrada do estado, esse mesmo deputado levaria os opositores do PRR à Revolução de 1923. (CALLAGE, 1923, p. 12).

Contemporâneo dos acontecimentos, o escritor e jornalista Roque Callage retratou a Revolução de 1923 em seu livro intitulado *O drama das coxilhas*, no qual realizava uma descrição dos acontecimentos de forma mais fiel possível aos reclamos, aos fatos, às agruras dos acontecimentos tão violentos aos gaúchos. (CALLAGE, 1923, p. 8).

Segundo sua interpretação, Callage fazia a seguinte leitura da revolução:

Há trinta e três anos que o Rio Grande não assistia espetáculo assim, incisivo e impressionante no domínio da solidariedade coletiva.

Era a revolta do povo contra o usurpador; revolta, sobretudo, contra a máquina terrível da usurpação. Consumado o crime do reconhecimento, proclamada a ilegalidade de um ato que burlava, mais uma vez, a vontade soberana das urnas, a dignidade gaúcha ou desaparecia ou se desafiava. (CALLAGE, 1923, p. 12-13).

De forma romancada e heroizada, a Revolução de 1923 aparece, na visão de Callage, como um ato de bravura dos sul-rio-grandenses contra a tirania de Borges de Medeiros, que há décadas, permanecia no poder de forma usurpadora.

Deste modo, uma só impressão receberia quem contemplasse o êxodo: a troca da tranquilidade do lar pela aventura da vida dos acampamentos. *Iam todos assim, contentes e resolutos, cerrar fileiras nas coxilhas*, à hora em que o grande drama começava, não para romancear um lirismo bélico próprio dos pendores da alma da raça, mas para defender um direito, de armas na mão, direito até agora espezinado pela única ditadura que floresce em pleno seio da América, com todas as formas vivas do despotismo e da violência. (CALLAGE, 1923, p. 14, grifo nosso).

O ponto a ser considerado nas citações supracitadas era que, para Callage, a revolução dos populares era legítima. Os gaúchos preferiam, na visão de Callage, trocar a paz que viviam em seus respectivos lares, sob o domínio de uma ditadura, pela guerra, mas com a certeza de derrubar em definitivo a “única tirania” existente na América.

Nos escritos de Lindolfo Collor, a violência da Revolução de 1923, que marcou o pleito eleitoral de novembro de 1922, apareceu como

demonstração da inescrupulosa ação de Assis Brasil e seu “bando”, o qual, sabendo que a derrota era inevitável, pautou-se por atos violentos sem limites.

Se já não bastasse a falta de unidade doutrinária da oposição, para demonstrar que o futuro do Rio Grande não poderia estar confiado a elementos que nem se entendem entre si e que só vivem se enganando reciprocamente, a lição dos fatos ante-homem registrada seria, sob todos os aspectos concludente e irrespondível. Clamando contra a falta de liberdade, os nossos adversários, valendo-se para tanto da criminosa cumplicidade de funcionários federais, puseram em prática a mais ostensiva coação em repartições da União; ostentando falaciosos pruridos em prol da verdade eleitoral, os aderentes do Dr. Brasil desceram a requintes de fraude que os desmoralizarão para sempre aos olhos do Rio Grande. Protestando um respeitoso hipócrita à lei e à manifestação das urnas, mercê do qual a nossa sociedade política haveria de ingressar num trecho mais feliz de existência comum, os “regeneradores” armaram-se de revólveres, na disposição de fraudar os resultados onde isto fosse possível, de vencer pelo terror onde fosse aconselhável, de roubar livros eleitorais, onde outro recurso menos escandaloso não pudesse ser encontrado. [...] *Uma atmosfera pesada de animosidade estabelecida por uma minoria facciosa e resolvida aos maiores desregramentos respirava-se em todas as seções eleitorais.* [...] E a tanto desceu a falta de compostura dos “democratas”, que chegaram a provocar sérios conflitos em algumas mesas, porque no louvável intuito de impossibilitar as votações repetidas dos mesmos eleitores, nelas se carimbavam os títulos exibidos no ato do voto. (COLLOR, 1923, p. 125, grifo nosso).

Lindolfo Collor atribuía ao grupo de Assis Brasil a implantação, no estado, de uma “atmosfera pesada de animosidade” no período eleitoral e, no que se seguiu a ele, não poderia ser outra coisa senão a implantação de uma anarquia no País, pois os assististas,

certos de que foram clamorosamente batidos nas urnas e de que a votação fraudulenta de eleitores inexistentes não impressionará o espírito público que comenta tomado de asco e reação, o inqualificável cinismo dos “regeneradores” [...] a fantasiar uma situação de anormalidade que notoriamente não existe. (COLLOR, 1923, p. 129).

Na verdade, o intuito de Assis Brasil e de seu grupo era que se configurasse a realização de uma intervenção federal no estado colocando, assim, fim à sucessão ininterrupta de Borges de Medeiros como presidente do RS. Entretanto, não havia, para os situacionistas, nenhuma possibilidade legal que justificasse tal intervenção. Ademais, Artur Bernardes, devido ao momento de crise pelo qual seu governo passava, não considerava ter força política o bastante para realizar tal intervenção. (ANTONACCI, 1981, p. 98).

Essa postura, entretanto, fora, à época, duramente criticada pelos sul-rio-grandenses que atribuíam o grande número de mortos no estado à inércia do governo federal em equacionar o conflito bélico que levava o estado a uma situação calamitosa.

É inacreditável que uma das parcelas mais ricas, uma das mais adiantadas do Brasil, continue entregue aos azares de uma pugna sanguinolenta levada a ferro e fogo, sem que a União, decorridos oito meses, encontrasse remédio para pôr termo à tristíssima anomalia do caso, quando o mesmo remédio está ao seu alcance nas suas próprias mãos, bastando apenas ter vontade e querer. (CALLAGE, 1923, p. 8).

Na visão de Roque Callage, o que faltava a Artur Bernardes para resolver os embates no RS era apenas “vontade e querer”. Essa leitura, porém, não era compartilhada por todos os contemporâneos desses acontecimentos. Como podemos imaginar, no discurso oficial, a pacificação do RS tem uma leitura bem distinta da apresentada por esse autor.

O jornalista e advogado Felix Pacheco, que, na época, era ministro das Relações Exteriores no governo de Artur Bernardes, argumenta, em seu livro *A pacificação do Rio Grande do Sul e o General Setembrino de Carvalho*, o contrário da análise feita por Roque Callage. Segundo ele, foi graças à ação do presidente da República que houve a possibilidade de acalmar o RS.

A vontade firme do Presidente e o desprendimento de sua ação de patriota, assim como a força comunicativa e persuasiva de seu pensamento alto de confraternidade e a sua obstinada benemérita resistência contra as maquinações latentes da política de grupo e sem ideal, que tem sido o flagelo do Brasil encontraram-nos sempre a todos

nós os auxiliares mais diretos e os agentes imediatos da sua confiança pessoal, coesos e unidos ao redor do plano benemérito de não permitir que o extremo sul da República continuasse teatro de dissensões, em desprestígio da figura internacional do país e com gravame sério para a economia do resto da nação. (PACHECO, 1924, p. 4).

A posição política de Artur Bernardes, como chefe-maior da nação, na fala de Felix Pacheco, era de completa neutralidade. Suas ações voltadas a dirimir as dissensões existentes no RS colocavam-se contra “as maquinações latentes da política de grupo e sem ideal”, responsáveis pela crise pela qual o Brasil passava. Na exposição de Pacheco, encontramos clara referência aos acontecimentos da época, na esfera federal, e às disputas pela presidência da República entre Bernardes e Peçanha, quando Borges de Medeiros apoiara este último candidato. Havia certo rancor por parte de Artur Bernardes em relação a Borges de Medeiros que fora um dos baluartes da chamada “Reação Republicana”, que se abatera em razão da vitória de Nilo Peçanha contra o candidato mineiro. (SÁ, 1973, p. 61).

Ao buscar uma *neutralidade* em face dos embates entre o grupo de Borges de Medeiros e Assis Brasil, Felix Pacheco apontava à necessidade de se encontrar uma solução, que buscasse uma harmonia entre esses grupos políticos. Assim, não caberia, naquele momento, compreender quem era o *culpado* pelo evento, mas fazer com que o estado, bem como o país, voltasse a crescer, pois o Brasil há tempos sofria com o “temporal político” graças, infelizmente, à “ambição política de alguns grupetos políticos”.

O temporal político, que soprou dois anos a fio sobre a nação, principia a amainar. Os erros do passado entram à beneficiar desse oportuno apaziguamento dos espíritos e tudo nos diz que não devemos descer da cura próxima. Os sinais da volta à saúde repontam vivazes por toda a parte, e podemos, hoje, graças a Deus, ter a certeza de que o Brasil começa a se reerguer com garbo e convalesce resolutamente de todas as suas prostrações dos últimos tempos.

Nenhum país do mundo escapou a esses desânimos gerais e a essas confusões e desequilíbrios, produzidos pela Grande Conflagração. Mas tenhamos fé que também nenhum outro mais depressa do que o nosso se levantará desse abatimento, apesar de agravada aqui a crise pelo tumulto das ambições políticas.

A política que não constrói é uma política de negação e de retrocesso, e os países onde ela se instala e cria raízes correm o risco de transformar-se em meros pabulos de demagogia. (PACHECO, 1924, p. 10).

O País passou por um grave momento de crise política. Porém, a época de crise, segundo Felix Pacheco, passara. A Nação desfrutava, no momento, de um amadurecimento político tanto no estado beligerante do RS quanto nos demais estados da Federação. Nesse sentido, buscou-se realizar um *mea-culpa* em que não houve nem vencedores, nem derrotados, pois sobre o conflito, segundo ele, poderia dizer que “todos venceram e lucraram com a paz. Venceu também a República, venceu o Brasil, numa palavra – venceu a capacidade de afirmação nacional no terreno da política e no terreno das armas”. (PACHECO, 1924, p. 12).

Os castilhistas, liderados por Borges de Medeiros, embora contassem com uma superioridade bélica maior com relação ao grupo assisista, não tiveram habilidade o bastante para colocar fim aos embates bélicos. Durante os dez meses que durou o conflito não ocorreu nenhum embate em que se evidenciasse a superioridade numérica e beligerante de um dos lados.

No levante armado de 1923, o que houve foram lutas dispersas entre os dois lados sem, contudo, marcar a superioridade para nenhum dos grupos envolvidos. A chegada do General Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra de Artur Bernardes, possibilitou a Borges de Medeiros abrir um diálogo com Assis Brasil para a pacificação do RS.

Em telegrama endereçado ao General Setembrino de Carvalho, redigido por Borges de Medeiros, esse apontava à possibilidade de se fazer concessões aos opositores para se chegar à paz no estado. No telegrama, afirmava: “Não nos negaremos a examinar quaisquer condições que nos sejam apresentadas. Evidentemente teremos de ceder alguma coisa a fim de que nos possamos encontrar no meio do caminho.” (BORGES DE MEDEIROS apud ANTONACCI, 1981, p. 105).

Por outro lado, Assis Brasil, ao examinar as propostas criadas pelo General Setembrino de Carvalho para pôr fim ao conflito, primava pela conciliação entre grupos, pois, para ele, era o povo sul-rio-grandense quem mais sofria com os conflitos.

O desenvolvimento do conflito armado [...] vai cada vez caracterizando mais o presente caso como uma questão de conciliação de todo um povo, antes do que simples pacto de paz entre dois inimigos – CONCILIAÇÃO – eis a palavra e eis a idéia! É o modo clássico, a forma consagrada de solver dissídios da natureza do nosso. (ASSIS BRASIL apud, ANTONACCI, 1982, p. 106, grifo do original).

O acordo firmado entre o grupo de Borges de Medeiros e o de Assis Brasil foi assinado em 14 de dezembro de 1923, ou seja, a “Ata de Pacificação”, lavrada na residência deste último, em Pedras Altas, que, na época, se localizava no Município de Pinheiro Machado.

Na cláusula 1ª da “Ata de Pacificação”, assinada em Pedras Altas, constava a reformulação do art. 9º da Constituição do RS, o qual proibia a reeleição do presidente, bem como dos intendentess para o período presidencial imediato. Com isso, o grupo assistista conseguira o que queria. Outras conquistas do grupo de Assis Brasil dizem respeito à eleição do vice-presidente eleito mediante forma direta, tal qual o presidente do estado, e o direito de nomeação de um representante para a Câmara Federal e a Assembleia estadual das minorias partidárias estaduais. Borges de Medeiros e seu grupo, entretanto, embora tivessem realizado maiores concessões, conseguiram manter-se no poder governando o estado até 1927 quando esse presidente foi substituído por Getúlio Vargas, também membro do PRR.

Mas é curioso ressaltar que isto, não obstante, a assinatura do Tratado, mantendo o Sr. Borges de Medeiros no poder, causou a mais funda depressão e quase revolta na opinião pública revolucionária, integrada pelos futuros “libertadores”. Não enxergavam a estrondosa vitória das cláusulas que lhes garantiam todos os princípios por que se batiam. Tudo era esquecido e se tornava inexistente diante da terrível decepção: **O Chimango** continuava no Governo até 1927. (SÁ, 1973, p. 67, grifo do autor).

Embora tivesse obtido grandes avanços, segundo o relato de memórias do contemporâneo dos acontecimentos, Mem de Sá, os partidários de Assis Brasil sentiram-se derrotados com a permanência de Borges de Medeiros na presidência do Estado do RS.

## Considerações finais

Sem negar a grande importância da contribuição dos estudos históricos, que apontam como circunstância principal desse levante no RS o esgotamento do projeto econômico positivista do estado sulista, na época, acreditamos, diferentemente dessa visão, que tais questionamentos, mais do que representar um esgotamento das propostas político-econômicas no estado, tratou-se de um rearranjo das forças políticas entre a fração dominante estadual que, mais tarde, desembocou na chamada Revolução de 1930.

Assim, não acreditamos ter havido, naquele momento histórico, uma prostração do modelo político-positivista no RS. O que houve, ou quando muito poderia ter havido, foi, por um lado, uma dificuldade política entre os governos estadual e federal, pois, à época, Borges de Medeiros apoiou o candidato derrotado Nilo Peçanha, que foi vencido, nas eleições de 1º de março de 1922, por Artur Bernardes e, por outro, a segunda questão que ocorreu salienta uma divergência intraclasse no seio das elites políticas gaúchas. Excetuando o fato de as divergências existentes no campo político e no campo econômico, a ideologia positivista não estava, necessariamente, acima dos interesses de intraclasse.

Esse momento histórico do RS em que as oposições intraclasse dirigentes sul-rio-grandenses chegaram a um acordo foi importante, pois marcou os rumos que o estado tomou e, principalmente, vimos que, poucos anos depois, as elites políticas desse estado já estavam unidas em torno do nome de Getúlio Dornelles Vargas para o cargo de presidente da República em 1929.

## Notas

---

<sup>1</sup> Edgard Carone (1972, p. 274-284) descreve o que ele chamou de “geografia oligárquica” enquanto o historiador estadunidense Joseph Love (1975, p. 115-144) defende a ideia de ter havido, na Primeira República, um “triuvirato” formado por São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul.

<sup>2</sup> Boris Fausto (1972, p. 24), Edgard Carone (1972, p. 312-313), Joseph Love (1975, p. 133), Renato Perissinotto (1994, p. 214) e Cláudia Viscardi (2012, p. 33).

<sup>3</sup> Ao contrário do que possa parecer, não pensamos que a estabilidade política do período se deveu à aliança política SP-MG, até porque, quando se analisa a compatibilidade de interesses entre esses estados, percebemos que ela nem sempre existiu. Assim, concordamos com a historiadora Cláudia Maria Ribeiro Viscardi que, sobre os acordos políticos existentes na época, fez a seguinte afirmação: “Sua estabilidade derivava muito mais da ausência de alianças permanentes e monolíticas do que do seu contrário.” (2012, p. 45).

<sup>4</sup> Não há um consenso no campo historiográfico quanto ao momento em que se estabeleceram os elementos da aliança São Paulo-Minas. Nesse aspecto, afirma Cláudia Viscardi: “Existem divergências entre os historiadores acerca dos eventos fundadores da citada aliança. A este respeito, quatro grupos podem ser delimitados. O primeiro afirma que a aliança foi construída na primeira década republicana, justamente com o fim de conferir um novo ordenamento institucional ao regime que iniciava [...]. Os pertencentes ao segundo grupo afirmam que a aliança surgiu no governo de Campos Sales. Para estes, a aliança foi resultante do pacto oligárquico ou serviu de fundamento

para sua consecução [...]. Há um terceiro grupo de historiadores que atestam a origem da aliança Minas-São Paulo entre os governos de Rodrigues Alves e Afonso Pena (1902–1909) [...]. Há um quarto grupo que atrela a emergência da aliança à sucessão de Hermes da Fonseca, ou seja, ao chamado ‘Pactos de Ouro Fino’, ocorrido em 1913.” (VISCARDI, 2012, p. 38-40).

<sup>5</sup> Sobre o total da população votante, esses dados foram extraídos de Joseph Love (1982, p. 9). Em relação ao número de deputados federais e o “povo das eleições”, consultar José Murilo de Carvalho (2003, p. 103 ss).

<sup>6</sup> É importante salientar que essa definição de democracia de Lindolfo Collor foi assimilada mediante os escritos de Robert Michels quando afirmou: “A democracia não é pensável sem organização. Só a organização pode dar consistência às massas”. (2001 [1911], p. 53).

<sup>7</sup> É importante lembrar que devido às divergências internas no grupo assisista, como bem lembra a historiadora Maria Antonieta Antonacci, não foi possível uma ampliação das reivindicações dos opositores ao PRR. Diz a autora: “Assis Brasil, temendo a dispersão das oposições e a impossibilidade de consolidar aquela coligação num novo partido, conduziu as oposições com perspectivas mais amplas.” (1981, p. 86).

<sup>8</sup> Arthur Ferreira Filho, sobre as eleições, comentou o seguinte: “Como é sabido, naquele tempo, as revisões do alistamento eleitoral só se procediam a longos intervalos, de modo que, em regra, cerca de 15% dos nomes constantes da lista eram de pessoas já mortas ou ausentes, o que somados a outros 15% de abstenções normais, numa população rarefeita, com

dificuldade de transporte, teríamos, na melhor hipótese, um comparecimento de 70% do total inscrito. Exigir, pois, que o candidato à reeleição obtivesse 75% daquele total, seria exigir simplesmente o absurdo. Esse milagre só se realizaria em 1930, quando Getúlio Vargas alcançou, em muitos municípios, onde o candidato Júlio Prestes não teve fiscal, mais de 90%.” (1973, p. 26).

<sup>9</sup> Na literatura concernente às eleições de 1922, no RS, seus resultados podem variar um pouco. Segundo Arthur Ferreira Filho (1973, p. 27), o desfecho eleitoral foi 106.319 sufrágios para Borges de Medeiros contra 32.217 sufrágios para Assis Brasil. Contemporâneo dos fatos, Mem de Sá, em suas memórias, a partir de fontes periódicas da época, fez a seguinte afirmação: “O *Correio do Povo* divulgava, como resultado certo e final, que Borges obtivera 109.729 votos e Assis 38.533. Para *A Federação*, o primeiro conquistara mais de 109 mil e Assis 35.216. O nó da questão estava em que, segundo os exegetas do *Correio* e dos assististas, Borges, a fim de reeleger-se perfazendo os  $\frac{3}{4}$  do eleitorado precisava angariar, no mínimo, 111.195 sufrágios. Em consequência, ambos os lados cantavam vitória e a festejavam ruidosa e violentamente em todo o Estado. Borges

chegou a despachar uma circular às ‘Intendências e Chefias Partidárias’ felicitando-as pelo brilhante resultado e ‘o evidente triunfo do nosso Partido.’” (1973, p. 54). Joseph Love (1975, p. 218) arredondaria os números finais das eleições em 106.000 para Borges de Medeiros contra 32.000 para Assis Brasil. A historiadora Maria Antonieta Antonacci (1981, p. 98) segue a mesma contagem de Love e afirma que, nos resultados eleitorais, teve Borges de Medeiros 106.360 votos contra 32.216 votos de Assis Brasil. Como se percebe aqui, optamos em seguir os resultados apontados por Lindolfo Collor (1923).

<sup>10</sup> Ultrapassa os limites deste artigo uma apreciação acurada dos eventos revolucionários ao que se convencionou denominar *Revolução de 1923*. Como se observará, entretanto, tomaremos os fatos desta revolução no que toca às questões políticas para que possamos compreender os discursos de Lindolfo Collor. Os principais textos que tratam de forma mais aprofundada a Revolução são: Roque Callage (1923), Felix Pacheco (1924), Hélio Silva (1971, p. 277-353), Artur Ferreira Filho (1973), Joseph Love (1975, p. 197-233), Flores da Cunha (1924) e Maria Antonieta Antonacci (1981).

## Referências

---

- ANTONACCI, Maria Antonieta. *RS: as oposições & a Revolução de 1923*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981.
- CALLAGE, Roque. *O drama das coxilhas: episódios da Revolução Rio-Grandense*. São Paulo: Monteiro Lobato, 1923.
- CARONE, Edgard. *A República Velha: instituições e classes sociais*. 2. ed. São Paulo: Difel, 1972.
- CARVALHO, José Murilo de. Os três povos da República. *Revista da USP*, São Paulo, n. 59, p. 96-115, set./nov. 2003.
- COLLOR, Lindolfo Leopoldo Boeckel. *A campanha presidencial do Rio Grande do Sul (1922-1923)*. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1923.
- COLLOR, Lindolfo Leopoldo Boeckel. *Discursos e manifestos (1936-1937)*. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1937.
- CUNHA, José Antônio Flores da. *A campanha de 1923*. Rio de Janeiro: Z. Valverde, 1924.
- FAUSTO, Boris. Pequenos ensaios de história da República: 1889-1945. *Cadernos CEBRAP*, n. 10, 1972. Disponível em: <<http://www.cebrap.org.br/v2/items/view/205>>. Acesso em: 16 ago. 2014.
- FERREIRA FILHO, Arthur. *A Revolução de 1923*. Porto Alegre: Oficina Gráfica do Departamento de Imprensa Oficial do Estado, 1973.
- LOVE, Joseph L. *O regionalismo gaúcho e as origens da Revolução de 1930*. São Paulo: Perspectiva, 1975.
- LOVE, Joseph L. *A locomotiva: São Paulo na Federação Brasileira (1889-1937)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- MICHELS, Robert. *Para uma sociologia dos partidos políticos na democracia moderna: investigação sobre as tendências oligárquicas da vida dos agrupamentos políticos*. Trad. de José M. Justo. Lisboa: Antígona, 2001.
- OSÓRIO, Joaquim Luís. *Partidos políticos no Rio Grande do Sul: período republicano*. Porto Alegre: Assembleia Legislativa, 1992.
- PACHECO, Felix. *A pacificação do Rio Grande do Sul e o General Setembrino de Carvalho: discurso oficial pronunciado pelo ministro das Relações Exteriores, Sr. Felix Pacheco, na sessão cívica realizada em homenagem ao sr. min. da Guerra, no Palácio das Festas, a 17 de janeiro de 1924*. Rio de Janeiro: Typ. do Jornal do Commercio, 1924.
- PERISSINOTTO, Renato M. *Classes dominantes e hegemonia na República Velha*. Campinas: Ed. da Unicamp, 1994.
- PY, Aurélio de Lima et al. Duas palavras. In: COLLOR, Lindolfo Leopoldo Boeckel. *A campanha presidencial do Rio Grande do Sul (1922-1923)*. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1923. p. 1-4.
- SÁ, Mem de. *A politização do Rio Grande*. Porto Alegre: Tabajara, 1973.
- SILVA, Hélio. *1922 – sangue na areia de Copacabana*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1971.
- VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. *Teatro das oligarquias: uma revisão da “política do café com leite”*. 2. ed. Belo Horizonte: Fino Trato, 2012.
- VIZENTINI, Paulo Gilberto Fagundes. *O Rio Grande do Sul e a política nacional: as oposições civis na crise dos anos 20 e na Revolução de 30*. 2. ed. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1985.

**Jornais**

*O Brasil* (1923).

*A Ordem* (1922).